

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000  
Telefax (027) 3753 1001 - e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 990/2015**

**Dispõe sobre doação de veículos pertencentes à Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, e dá outras providências**

Publicado Átreo

em 05/01/2015

*Naykow Morgan*

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Vila Pavão a doar os veículos de sua propriedade a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36 350 346/0001-67, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão – ES, a saber

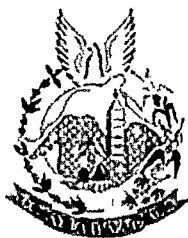
I – Fiat Uno Mille Fire - 2005/2005, Renavam 00846727676, MQD 4411, no valor estimado de R\$ 11 971,04 (onze mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)

II – Fiat Uno Way Economy, 2009/2010, Renavam 00150580800, MSO 2185, no valor estimado de R\$ 14 099,07 (quatorze mil e noventa e nove reais e sete centavos)

**Art 2º** A doação que se refere a presente lei sera em carater definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência destes veículos em favor da Prefeitura Municipal de Vila Pavão

**Art 3º** A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Vila Pavão fluira plenamente do uso dos veículos e respondera por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributarias que venham a incidir sobre os veículos doados

**Art 4º** Esta Lei entrara em vigor em 1º de dezembro de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000  
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos  
05 dias do mês de janeiro do ano de 2015

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal